LEI Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 1951.

AUTORIZA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 1.801.608,60 PARA A CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS PAGAS PELAS ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um credito especial de Cr$ 1.801.608,60 (hum milhão oitocentos e um mil, seiscentos e oito cruzeiros, sessenta centavos) destinado a atender à contabilização das despesas pagas e não contabilizadas pelas administrações anteriores bem como da diferença verificada em caixa.

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior, a prefeitura utilizará o recurso decorrente do saldo disponível do exercício anterior, apurado em balanço.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 06 de abril de 1951, 62º DA REPÚBLICA

Plácido de Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Seleaslias E. Santos
SECRETÁRIO